



# Diário Oficial

## CIDADE DE SÃO PAULO

**D.O.C.:** São Paulo, 59 (207), quarta-feira, 5 de novembro de 2014

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Edson Simões

## GABINETE DO PRESIDENTE

### PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SUBSECRÉTÁRIO ADMINISTRATIVO

386/2014 – Designando Rita Cristina Ferrari Salmeron de Mello, reg. func. 556.807, para substituir Clélia Rodrigues Martho Gonçalves no cargo de Assessor de Gabinete I, vencimento básico QTCC-05, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 30.10.2014.

387/2014 – Designando Viviane Matsuda Tsuchiya, reg. TC 20.142, para substituir Andreza Faucon Colombini Faganelli na Função Gratificada de Supervisor da Unidade Técnica de Aposentadoria e Pensões, FG-3, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 24.11.2014.

388/2014 – Designando Vera Lúcia Braga Cocco, reg. TC 20.133, para substituir Ari de Soeiro Rocha na Função Gratificada de Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle V, FG-5, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 28.11.2014.

389/2014 – Designando Daniel dos Santos, reg. TC 20.166, para substituir Vera Lúcia Braga Cocco na Função Gratificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 9, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei 13.877/2004, por estar substituindo em outra função gratificada, a partir de 28.11.2014.

391/2014 – Designando Mauro Massahiro Chosa, reg. TC 722, para substituir Karen Peterle Freire na Função Gratificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 1, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 5.12.2014.

392/2014 – Designando Tarcila de Arruda Miranda, reg. TC 20.175, para substituir Vera Lúcia Braga Cocco na Função Gratificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 9, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 27.10.2014.

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL**  
FÉRIAS EM PECÚNIA – DEFERIDO  
TC 72.003.808.14-45 – Edna Souza Matos.

### DESPACHOS DO SUBSECRÉTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### DESPACHO DO SUBSECRÉTÁRIO ADMINISTRATIVO

ABONO DE FALTAS POR MOTIVO DE NOJO – DEFERIDO  
EXP/TCM 00108-1/2014 – Lívio Mário Fornazieri.

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### LICENÇA(S) MÉDICA(S) CONCEDIDA(S) AO(S) SERVIDOR(ES), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 507/SGP-G/2004 E COMUNICADO Nº 001 DESAT-DRH/2005:

| REG.TC | NOME                         | DURAÇÃO | A PARTIR   |
|--------|------------------------------|---------|------------|
| 1391   | LUCIANA ALVES R. DE MENDONÇA | 1       | 27.10.2014 |

### JUÍZO SINGULAR

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

**RELAÇÃO 0113/2014**  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: APROVADAS AS CONTAS E QUITADOS OS RESPONSÁVEIS, COM DETERMINAÇÃO:  
CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA

1)TC 1.758.11-55 – Secretaria Municipal da Saúde – SMS e Kimiko Ishitsu R\$ 9.600,00 (PA nº 2001-0.196.940-2)

RELATÓRIO: “Sob análise, a prestação de contas em nome de Kimiko Ishitsu, no valor de R\$ 9.600,00, relativa às despesas realizadas no período de 23 a 31/10/02. A Coordenadoria III, em manifestação de fls. 2/5, concluiu pela regularidade de parte da prestação de contas, no valor de R\$ 7.693,36, e pela irregularidade de despesas no montante de R\$ 1.906,64, diante da ausência da apresentação das Notas de Incorporação de Bens Patrimoniais Móveis (NIBPM) na aquisição de 23 itens considerados materiais permanentes, infringência ao artigo 3º, § 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 40.533/01 e ao subitem 4.1, letra “n”, da Portaria SF nº 32/01, vigentes à época. Finalizou, com proposta de recomendações. A responsável pelo adiantamento, o membro da Comissão Permanente de Controle de Adiantamento e o Coordenador de Finanças e Orçamento da Origem, devidamente intimados, apresentaram suas defesas. A responsável, Sra. Kimiko Ishitsu, apresentou, também, a solicitação de registro contábil de incorporação de bens patrimoniais móveis, feito por sua Unidade Orçamentária ao Departamento de Contadoria (Decon) da Secretaria de Finanças. Igualmente, foram juntadas ao PA nº 2001.0-196.940-2 as Notas de Incorporação de Bens Patrimoniais Móveis relativas aos bens adquiridos. Em nova análise de fls. 69/71, a Coordenadoria III observou que as NIBPMs juntadas ao PA não apresentavam os campos 1, 2 e 21 preenchidos no tocante à data de registro da NIBPM, ao número do registro e identificação e à assinatura do contador da Divisão de Controles Contábeis do Decon, respectivamente, infringência ao disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 45.858/05. Assim, ratificou sua manifestação inicial pela irregularidade do montante de R\$ 1.906,64, bem como as recomendações propostas. A Procuradoria da Fazenda Municipal, em parecer à fl. 73, requereu a aprovação das contas sob exame, com a convalidação da impropriedade apontada, por considerá-la de ordem mera-

mente formal. Requereu, também, a não imposição de glosa ou de devolução ao Erário, com base na Instrução nº 3/11, desta Corte de Contas. A Secretaria Geral, em manifestação às fls. 75/82, endossou o parecer exarado pela Coordenadoria III, assim como as recomendações propostas. Entretanto, por não restar caracterizado e delimitado o dano ao Erário e considerando que os valores foram efetivamente empregados em prol da Administração, entendeu não caber determinação do recolhimento da importância glosada, conforme disposto na Instrução nº 3/11 deste Tribunal, aprovada pela Resolução nº 4, de 10/11/11. Posteriormente, em 18/3/14, a Origem requereu a este Tribunal a devolução do PA nº 2001.0-196.940-2, para a regularização das Notas de Incorporação de Bens Patrimoniais Móveis. Em nova manifestação às fls. 89/91, a Coordenadoria III observou que dos 23 itens adquiridos, 19 foram incorporados ao Patrimônio da Secretaria Municipal da Saúde, restando pendentes de regularização 4 bens, todos com valores monetários individuais inferiores a R\$ 100,00 e classificados como material de consumo, conforme disposto do artigo 4º da Portaria SF nº 162/12, atualmente em vigor. Por essa razão, a Coordenadoria III, retificou a sua conclusão inicial, opinando pela regularidade da prestação de contas na sua totalidade, porém mantendo as recomendações propostas. É o relatório. DECISÃO: Com base nas manifestações dos Órgãos Técnicos que integram a presente Decisão, aprovo a prestação de contas analisada e quite a responsável pelo montante de R\$ 9.600,00. Tendo presente as recomendações formuladas pelos analistas, todas já submetidas ao conhecimento da interessada, determino que, em casos futuros, os responsáveis observem rigorosamente os requisitos exigidos pela atual regulamentação do regime de adiantamento e sua prestação de contas, sob pena de não acolhimento das despesas e eventual aplicação de sanção decorrente”.

FICAM, A PARTIR DESTA DATA, INTIMADOS OS INTERESSADOS ACIMA NOMINADOS, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 117, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE (RESOLUÇÃO Nº 03/2002).

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO, CONFORME ARTIGO 80, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 51.714/2010, QUE REGULAMENTA A DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ENCERRADOS E ARQUIVADOS)

**RELAÇÃO 0114/2014**  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: APROVADAS AS CONTAS E QUITADOS OS RESPONSÁVEIS, COM DETERMINAÇÃO:  
CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA

1)TC 238.14-22 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS e Tatiana Gabriela Brassea Galleguillos R\$ 800,00 (PA nº 2012-0.290.565-6)

RELATÓRIO: “Sob análise, a prestação de contas relativa ao adiantamento concedido em nome de Tatiana Gabriela Brassea Galleguillos, de R\$ 800,00, para despesa com sua inscrição no “III Encontro Internacional de Pesquisa em Enfermagem”, realizado em São Paulo-SP, no período de 29 a 31/outubro/2012. A Coordenadoria III manifestou-se, preliminarmente, pela irregularidade do valor total de R\$ 800,00, por infringência ao artigo 2º do Decreto Municipal nº 48.592/07 (não constar o motivo que impediu a realização da despesa pelo processo normal de aplicação); ao artigo 65 da Lei Federal nº 4.320/64 (não apresentar a excepcionalidade exigida para a utilização do regime de adiantamento) e ao artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como ao artigo 1º da Lei Municipal nº 10.513/88 (possibilidade de utilizar o processo normal de aplicação). Apontou, ainda, infringência ao subitem 7.3 da Portaria SF nº 26/08, por apresentar o recibo da despesa em cópia simples e sem a autorização do Titular da Unidade Orçamentária. A responsável pelo adiantamento, regularmente intimada, apresentou suas justificativas, alegando, em síntese, que não houve tempo hábil para a realização do processo licitatório, uma vez que a Secretaria somente tomou conhecimento da realização do evento muito próximo à data de sua realização, fazendo com que a despesa exigisse o pronto pagamento. Apresentou, também, o recibo original da despesa realizada, emitido em seu próprio nome, quando o correto seria em nome da Unidade Orçamentária, conforme disposto no subitem 4.4 da Portaria SF nº 26/08, vigente à época, além do relatório de participação no evento e certificado (fls. 25/29 e 32/33 do PA). Em face dos argumentos lançados na defesa e a apresentação dos documentos que comprovaram a efetiva participação da servidora no evento, a Coordenadoria III retificou sua conclusão inicial, dando por sanados os apontamentos, concluindo pela regularidade do valor de R\$ 800,00. A Procuradoria da Fazenda Municipal opinou pelo acolhimento das contas prestadas e a relevação das impropriedades apontadas, por não se vislumbrar a existência de dolo, má-fé ou de prejuízo ao erário. É o relatório. DECISÃO: Com base nas manifestações exaradas, aprovo a prestação de contas analisada e quite a Sra. Tatiana Gabriela Brassea Galleguillos pelo montante de R\$ 800,00, nos termos da Resolução nº 06/2005 e da Ordem Interna SG/GAB nº 05/2008. Tendo presente as recomendações formuladas pelos analistas, determino que, em casos futuros, a Unidade de Execução Orçamentária e Financeira observe que, nos processos de prestação de contas, faz-se necessário que todos os atos administrativos estejam devidamente datados e assinados pelos servidores/autoridades competentes, conforme disposto no artigo 21, § 1º, da Lei Municipal nº 14.141/06, e que o responsável pelo adiantamento observe o disposto no subitem 4.4 da Portaria SF nº 151/12, atualmente em vigor, sob pena de não acolhimento das despesas e eventual aplicação de sanção decorrente”.

2)TC 3.720.14-04 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS e

|                  |                              |          |
|------------------|------------------------------|----------|
| 2013-0.024.462-0 | RUBENS EIGI IKEDA            | 1.000,00 |
| 2013-0.025.616-4 | GEORGETTE CHOHFI             | 2.000,00 |
| 2013-0.189.281-1 | CRISTINA MARIA VISCOMI       | 4.588,64 |
| 2013-0.192.589-2 | ELIANA MARIA RIBEIRO GARRAFA | 5.438,40 |
| 2013-0.236.668-4 | CRISTINA MARIA VISCOMI       | 1.699,50 |

RELATÓRIO: “O presente processo cuida do exame de adiantamentos concedidos a servidores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, discriminados na Relação nº 4892 (fl. 12). A Coordenadoria III, em análise por amostragem (fl. 13), concluiu pelo acolhimento das

despesas, com quitação aos responsáveis, mas propondo recomendações à Origem (fls. 4/10). A Procuradoria da Fazenda Municipal manifestou-se favoravelmente à aprovação das contas, com a respectiva quitação aos interessados e relevação das impropriedades apontadas (fl. 16). É o relatório. DECISÃO: Com base nas manifestações exaradas, aprovo as prestações de contas analisadas e quite os responsáveis pelo montante de R\$ 14.726,54, nos termos da Resolução nº 06/2005 e da Ordem Interna SG/GAB nº 05/2008. Determino que, em casos futuros, sejam observadas as recomendações abaixo listadas, sob pena de não acolhimento das despesas e eventual aplicação de sanção decorrente: 1) o responsável pelo adiantamento e a Unidade de Execução Orçamentária e Financeira façam constar, obrigatoriamente, da prestação de contas o demonstrativo da movimentação financeira do período de realização do adiantamento, bem como a relação dos cheques emitidos, conforme determinam os subitens 4.1, letra “g”, e 4.8 da Portaria SF nº 26/08 (atualmente os subitens 4.1, letra “g”, e 4.8 da Portaria SF nº 151/12). Aplica-se aos PAs: 2013-0.024.462-0 e 2013-0.025.616-4. 2) O responsável pelo adiantamento e a Unidade de Execução Orçamentária e Financeira observem o disposto no item VII – Juntada de Documentos do Manual Sobre Manuseio de Processos, a fim de proceder à forma correta de junção de documentos nos processos de prestação de contas. Aplica-se aos PAs: 2013-0.024.462-0 e 2013-0.025.616-4. 3) O responsável pela área contábil da Unidade Orçamentária faça constar sua assinatura sobre o carimbo nas Notas de Reserva, Empenho e Liquidação juntadas ao processo de prestação de contas, conforme determina o item 2 da Portaria SF nº 108/03. Aplica-se aos PAs: 2013-0.024.462-0, 2013-0.025.616-4, 2013-0.189.281-1 e 2013-0.192.589-2. 4) O responsável pelo adiantamento observe o prazo estabelecido no subitem 5.2 da Portaria SF nº 151/12. Aplica-se ao PA: 2013-0.192.589-2”.

FICAM, A PARTIR DESTA DATA, INTIMADOS OS INTERESSADOS ACIMA NOMINADOS, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 117, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE (RESOLUÇÃO Nº 03/2002).

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

**RELAÇÃO 0115/2014**  
APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:

CONSELHEIRO PRESIDENTE EDSON SIMÕES  
1)TC 316.09-77 – Luiz Antonio Sant Anna (PA nº 2008-0.188.769-7)

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM  
1)TC 2.210.11-31 – Sandra Aparecida Leão de Camargo (PA nº 2005-0.242.781-3)

2)TC 1.940.13-40 – Benedita Rodrigues Baldovi (PA nº 2007-0.119.568-8)

3)TC 2.980.13-09 – José Telesforo de Oliveira (PA nº 2006-0.026.472-2)

4)TC 3.961.13-91 – Liana Schmidt Patto (PA nº 2010-0.109.925-3)

5)TC 407.14-98 – Neuza Maria Vaz (PA nº 2013-0.018.273-0)

6)TC 1.284.14-85 – Cristina Haddad (PA nº 2014-0.002.207-6)

CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA  
1)TC 878.11-71 – Orozimbo Apolinário (PA nº 2010-0.211.939-8)

2)TC 2.080.11-28 – Maria Benedita Jorge (PA nº 2009-0.306.596-3)

3)TC 680.12-05 – Lourdes Palhas Marchesin (PA nº 2010-0.248.511-4)

4)TC 681.12-78 – Maria Eugenia Rey Rocha Pinto Renzetti (PA nº 2012-0.027.047-5)

5)TC 1.762.12-03 – José Genival Jeronimo (PA nº 2010-0.097.496-7)

6)TC 2.995.12-97 – Nair Hitomi Ichimura (PA nº 2012-0.252.678-7)

7)TC 466.13-76 – Altina Aldeir Saldanha (PA nº 2005-0.304.169-2)

8)TC 642.13-05 – Marcio Borges Pereira (PA nº 2007-0.386.219-3)

9)TC 981.13-92 – José Antonio Nina da Costa (PA nº 2008-0.322.146-7)

10)TC 1.869.13-88 – Sueli Pereira Martins de Almeida (PA nº 2013-0.062.248-9)

11)TC 2.771.13-10 – Terezinha de Jesus Guimarães (PA nº 2010-0.344.296-6)

12)TC 1.295.14-00 – Claudete Lopes dos Santos (PA nº 2009-0.145.358-3)

13)TC 1.425.14-05 – Geraldo Pedro Nascimento (PA nº 2008-0.166.282-2)

14)TC 1.530.14-90 – Marie Neusa Dias da Silva (PA nº 2013-0.077.850-0)

15)TC 1.572.14-30 – Maria José Domingues (PA nº 2013-0.326.406-0)

CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO  
1)TC 844.11-50 – Rosana Maria Massula de Souza (PA nº 2004-0.073.553-5)

2)TC 668.12-00 – José Vieira de Souza (PA nº 2012-0.037.444-0)

3)TC 823.12-60 – Marcy Bernadete Garbelotti (PA nº 2012-0.045.013-9)

4)TC 590.13-03 – Marili Santos (PA nº 2007-0.199.529-3)

5)TC 2.584.13-73 – Maria Aparecida Iori (PA nº 2011-0.133.995-7)

6)TC 2.586.13-07 – Maria Socorro Teixeira (PA nº 2010-0.310.872-1)

7)TC 119.14-33 – Regina Sílvia Marquezi (PA nº 2012-0.328.837-5)

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

**RELAÇÃO 0116/2014**  
PENSÕES: APROVADOS OS ATOS ABAIXO RELACIONADOS:  
CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA

1)TC 1.651.10-80 – Osorina Amorim de Almeida (PA nº 2009-0.231.861-2)

### ESCOLA DE CONTAS

#### ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO

**EURÍPEDES SALES**  
**COMUNICADO EC 118/2014.**

A Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro

Eurípedes Sales

COMUNICA a relação de participantes da Palestra: “Crimes Contra a Administração Pública”

**Data: 06 de novembro de 2014.**

**Horário: 14 às 16 horas**

Local: Avenida Professor Ascendino Reis, 1130 - Vila Clementino - Portaria B.

Audatório da Escola de Contas

| Nome                                       | Matrícula |
|--------------------------------------------|-----------|
| ADRIANA CASSEB                             | 00024751  |
| ALDENIRA NASCIMENTO DE ALMEIDA             | 00027091  |
| ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA              | 00027093  |
| ALMIR DE ALMEIDA                           | 00027050  |
| ANTONIO CARLOS DIAS DE OLIVEIRA            | 00025482  |
| ANTONIO CARLOS MINGRONE                    | 00027048  |
| ANTONIO FERNANDO CRUZ SAMPAIO              | 00024838  |
| AUDISIO DE ALENCAR JUNIOR                  | 00027073  |
| AYRTON NEIVA JUNIOR                        | 00023143  |
| CARLOS ALBERTO DA SILVA                    | 00025226  |
| CARLOS AUGUSTO SILVA BARROS                | 00027072  |
| CRISTIANE APARECIDA SANDES                 | 00025231  |
| CYNTHIA GUIMARÃES BIANCHI                  | 00023244  |
| DANIELA SHIMIZU                            | 00024101  |
| DAVI BALSAMO                               | 00027060  |
| DEBORA VALIM DA SILVEIRA                   | 00023868  |
| DOMINGOS ALBERTO DE MIRANDA GONÇALVES      | 00023224  |
| EDMARA CRISTINA COTRIM                     | 00024127  |
| EDNA APARECIDA CAMPOS MARTINS              | 00027069  |
| EDUARDO BISPO DA SILVA                     | 00027077  |
| EDUARDO COELHO E MELLO AULICINO            | 00026483  |
| EDUARDO PETRAGLIA                          | 00026879  |
| ELAINE HERCULANO PANDORI GUERRA            | 00027094  |
| ELIANE MAGDA ROCHA                         | 00027059  |
| ELICELMA SARMENTO BARBOSA                  | 00027049  |
| ELSA PITA SOBRAL                           | 00026490  |
| ELYDIO ROMANO PACEAU                       | 00027056  |
| ELZA MARIA DE SOUSA VIEIRA AZEVEDO         | 00026533  |
| EMILIO PAZZINI NETO                        | 00024799  |
| ERICA HELD FONSECA                         | 00027054  |
| FABIANA BATAGLIA CASTRO                    | 00024090  |
| FABIO HAYASHI GOULART                      | 00024709  |
| FERNANDA CRISTINA BELCHIOR GONÇALO         | 00026525  |
| GIOVANNI HENRIQUE MARTINS BATAN            | 00027066  |
| GISELLE PILÃO BARSAOTTI                    | 00024087  |
| Heli da Silva                              | 00025698  |
| HÉLIO OLIVEIRA DA SILVA                    | 00026550  |
| HIDEO AYABE                                | 00026552  |
| JEANE BORGES DOURADO MONTEIRO              | 00027052  |
| JORGE FRANCISCO VIEIRA                     | 00023520  |
| JOSÉ GALDINO DOS SANTOS                    | 00027076  |
| JOSÉ JÚLIO MARTINS                         | 00027078  |
| JOSE PAULO BARAUNA                         | 00027064  |
| JOSE ROBERTO MASTROENI                     | 00023152  |
| JOSEVANIA MARIA DOS SANTOS                 | 00027074  |
| LAURA OLIVEIRA VILA NOVA                   | 00027053  |
| LEO YOSHIO IZIMA KUDO                      | 00027063  |
| LUIZ ALBERTO CARDOSO DE MELO               | 00027065  |
| MANOEL RIBEIRO SANTOS                      | 00042494  |
| MARCELINO NUNES RIBEIRO                    | 00024095  |
| MARCIA TAMIKO MORIYA                       | 00027068  |
| MARCIO DE ARRUDA SILVEIRA                  | 00024112  |
| MARCIO YOSHIO KAWABATA                     | 00024655  |
| MARCO ANTONIO CAETANO                      | 00026975  |
| MARCO ANTONIO CESÁRIO                      | 00027061  |
| MARCOS FALCI                               | 00023148  |
| MARCOS RIBEIRO DE SIQUEIRA                 | 00023172  |
| MARCOS WASHINGTON VITA                     | 00027047  |
| MARIA ANGELA DOS SANTOS                    | 00026386  |
| MARIA CANDIDA DA SILVA                     | 00024122  |
| MARIA CLARICE BENEDITO CHRISOSTOMO         | 00027071  |
| MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA                 | 00023514  |
| MARIA CRISTINA MARTINS                     | 00023356  |
| MARIA DANIELA DE JESUS FERREIRA            | 00025962  |
| MARIA DE LOURDES MARQUES PERES             | 00024125  |
| MARIA DIZATE ALMEIDA DO NASCIMENTO         | 00024797  |
| MARIE FUZUKAUA                             | 00024801  |
| MAURO MARGARIDO                            | 00027080  |
| MIRIAN MAURICIO DOS SANTOS COSTA           | 00027051  |
| MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO            | 00027075  |
| NELSON TAKIO KANO                          | 00026564  |
| OSANA LUZ NOVAIS MOREIRA                   | 00027070  |
| OSMAR SAVOIA                               | 00026881  |
| OSVALDO LUIS MARTINS LAURINDO              | 00027058  |
| PAULO ANTUNES SOARES                       | 00025961  |
| PEDRO PAULO ARAÚJO DE AQUINO               | 00023364  |
| RENATA FARIAS FREIRE DE SOUZA              | 00025741  |
| RICHARD FLORIDO                            | 00026870  |
| ROBERTO VILELA RESENDE                     | 00026561  |
| RODRIGO KREIS DE PAULA                     | 00027062  |
| RODRIGO RODRIGUES JUSTINO                  | 00027079  |
| SAARAH MIRANDA DA SILVA                    | 00024138  |
| SANDRA FELIZ DE CARVALHO                   | 00024107  |
| SANDRA GLORIA TEIXEIRA                     | 00026528  |
| SANDRA HANAOKA                             | 00023179  |
| SANDRA ISHARA                              | 00023177  |
| SARITA FERNADA DITZ DE CASTRO              | 00027092  |
| SERGIO MINORU SATAKE                       | 00024097  |
| SERGIO REIS VIEIRA                         | 00025230  |
| SERGIO WAGNER PALM                         | 00024559  |
| SIMONE R. BIANCALANA                       | 00026508  |
| SOLANGE APARECIDA FERNANDES                | 00025240  |
| SOLANGE RODRIGUES PARRA ASSUMPÇÃO FERREIRA | 00027075  |
| SUZANA SUENO SUYAMA                        | 00027055  |
| TARCILA DE ARRUDA MIRANDA                  | 00026522  |
| VERA LUCIA CAMPANA DE LIMA                 | 00024074  |
| VERA MARLI BARATELA SANTOS                 | 00024808  |
| WALDIR RODRIGUES                           | 00023198  |
| WALTER PEREIRA                             | 00026263  |
| YOSHIE IMADA                               | 00027067  |